



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A pracinha localizada no Bairro Renovação em Coração de Jesus-MG, onde está localizada a Igreja Nossa Senhora Aparecida, recebe a denominação de **PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Praça do bairro supramencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 07 de novembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De <u>07/11/19</u> a <u>07/12/19</u>
 Responsável pela publicação